# Artigo 16.º

## Disposições Finais

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho da diretora da FMUP.

## Artigo 17.º

#### Publicação e entrada em vigor

O presente regulamento, uma vez homologado pelo reitor da UP, será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, considerando-se revogado, a partir da mesma data, o regulamento publicado a 3 de agosto de 2016.

## ANEXO I

#### Documentos para instrução da candidatura

- 1 A candidatura é efetuada através da plataforma eletrónica criada para o efeito e disponível em www.med.up.pt.
  - 2 A candidatura é instruída com os seguintes documentos:
- a) Requerimento de candidatura específico para o efeito e disponibilizado online;
- b) Documento de identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte);
- c) Cartão de contribuinte (no caso de não apresentar cartão de cidadão):
- d) Certidão comprovativa da licenciatura que é titular, com indicação da respetiva média final, expressa de 0 a 20 valores e arredondada às unidades:
- e) Documento comprovativo do grau de mestre e ou de doutor, se aplicável (este documento não exclui a necessidade de apresentar a certidão comprovativa do grau de licenciado de que é titular);
- f) Historial da Candidatura/Ficha de Classificação emitidos pela Direção Geral do Ensino Superior DGES), onde constam as classificações obtidas nos exames nacionais ou provas específicas, de acordo com o elenco mencionado na alínea c) do artigo 3.º, ou, em alternativa, ficha ENES desde que as classificações obtidas nos exames nacionais ou provas específicas estejam na escala de 0 a 200;

(*Nota:* outras certidões emitidas pelas escolas secundárias em substituição dos documentos mencionados na alínea c) do artigo  $3.^{\circ}$ , conduzem ao indeferimento liminar da candidatura)

- g) Pré-requisito de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1, artigo 3.º;
- h) Curriculum vitae segundo modelo europass, acompanhado de fotocópias dos documentos comprovativos de dados curriculares elegíveis. No caso de se tratarem de documentos relativos à experiência profissional do candidato, a comprovação da experiência e da sua duração deve ser feita por declaração das entidades patronais, com a indicação dos tempos (inicio e fim) de experiência profissional e explicitando as funções exercidas. No caso de profissionais liberais, os documentos que atestem a referida experiência devem ser emitidos pelas entidades a quem foram prestados serviços e com a indicação das respetivas datas (inicio e fim) explicitando esses mesmos serviços.

5 de julho de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

310683417

# SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

# Aviso (extrato) n.º 9722/2017

Torna-se público que, por ata final homologada com despacho exarado a 30/07/2017, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, a trabalhadora Telma João Moreira Correia Santos Baptista, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendolhe sido atribuída a classificação final de 17,02 valores.

1 de agosto de 2017. — A Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, *Regina Dias Bento*.

## 310689582

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 7446/2017

# Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Arte e Design

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto--Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto e Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, bem como no estrito cumprimento do disposto na Deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no Diário da República, n.º 250 de 26 de dezembro, foram aprovadas por Despacho SP/55/2017, de 11 de maio, as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Arte e Design, publicado pelo Despacho n.º 9195/2008, de 07.03 (Diário da Repúblic, a n.º 62, 2.ª série, de 28.03), e alterado pelo Despacho n.º 31164/2008, de 21.11 (Diário da República, n.º 234, 2.ª série, de 3.12), Declaração de Retificação n.º 1533/2012, de 09.11 (Diário da República, n.º 227, 2.ª série, de 23.11), Despacho n.º 14494/2012, de 11.11 (Diário da República, n.º 216, 2.ª série, de 08.11) e Declaração de Retificação n.º 1022/2015 — Diário da República, n.º 226, 2.ª série, 18.11).

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 372/2011/AL01 de 14/07/2017.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2017/2018.

27 de julho de 2017. — A Vice-Presidente do IPC, Cândida Malça.

#### **ANEXO**

- 1 Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
- 3 Grau ou diploma: Licenciado.
- 4 Ciclo de estudos: Arte e Design.
- 5 Área científica predominante: Belas Artes.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
  - 7 Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres.
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
  - 9 Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

		Créditos							
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais						
Artes Plásticas	AP DN	33 36							
Práticas Profissionais/Metodologias de Pesquisa	PP/MP	33							
Arte Multimédia/Design Multimédia  Desenho/Ilustração	AM/DM DS/IL	21 18							
Crítica da Arte/Crítica do Design/ Crítica da Arte e do Design	CA/CD/	12							
Desenho Técnico/Tecnologias de Produção	CAD DT/TP	9							
Formação de Escolha Optativa	FEO	,	18						
Subtotal		162	18						
Total		18	30						

10 — Observações: N/A. 11 — Plano de estudos:

# Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação

# Ciclo de estudos em Arte e Design

Grau de Licenciado

# 1.º Ano

QUADRO N.º 2

		Organização do ano curricular											
Unidade curricular	Área científica						Con	itato		Créditos	Obs.		
	Cicinine		Total	Т	TP	PL	TC	s	Е	ОТ	О		
Desenho I	DS/IL AP DN DT/TP CA/CD/ CAD CA/CD/ CAD	1.° Semestre 1.° Semestre 1.° Semestre 1.° Semestre 1.° Semestre	168 168 168 168 84 84	10 15 15 15 26 26	15 15 15	55 35 35 35 35						6 6 6 3 3	
Desenho II Artes Plásticas II Design II. Modelação Digital Fotografia História da Arte e do Design	DS/IL AP DN AM/DM AM/DM CA/CD/ CAD	2.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre	84 168 168 168 168 84	9 15 15 15 26	15 15 15 30	30 35 35 35 35 35						3 6 6 6 6 3	

## 2.º Ano

# QUADRO N.º 3

		Organização do ano curricular	Horas de trabalho										
Unidade curricular	Área científica							Créditos	Obs.				
	Cicinine		Total	Т	TP	PL	TC	s	Е	ОТ	О		
Desenho III. Artes Plásticas III. Design III. Animação 3D. Videoarte. Modelos e Protótipos. Optativa I. Oficina de Artes Plásticas Oficina de Design Materiais e Técnicas de Produção	DS/IL AP DN AM/DM AM/DM DN FEO AP DN DT/TP DS/IL	1.° Semestre	84 168 168 168 84 84 168 168	9 15 15 15 15	15 15 15 18 10	30 35 35 35 21 16 50 50						3 6 6 3 3 3 6 6 3	
Ilustração Estética da Arte e do Design	CA/CD/ CAD	2.º Semestre 2.º Semestre	84	26	12	28						3	
Optativa II	FEO	2.° Semestre	168									6	

# 3.º Ano

## QUADRO N.º 4

		Organização do ano curricular	Horas de trabalho										
Unidade curricular	Área científica			Contacto								Créditos	Obs.
	cientifica		Total	Т	TP	PL	тс	S	Е	ОТ	О		
Projeto de Arte	AP AP DN	1.° Semestre 1.° Semestre 1.° Semestre	168 84 168	15 15	15 26 15							6 3 6	

Unidade curricular													
	Área científica	Organização do ano curricular					Con	tacto				Créditos	Obs.
	cientifica	curriculai	Total	Т	TP	PL	тс	S	Е	ОТ	0		
Estudos de Design	DN PP/MP	1.° Semestre 1.° Semestre	84 84	10	26 16							3 3	
Optativa III. Optativa IV. Projeto de Arte e Design Seminário de Inserção Profissional	FEO FEO PP/MP PP/MP	1.° Semestre 1.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre	168 84 504 336	26	26	104	273	90				6 3 18 12	

#### **Unidades Curriculares Opcionais**

#### QUADRO N.º 5

	Unidade curricular		Organização do ano											
Unidade curricular opcional n.º		Área científica							Créditos	Observações				
		oromaniou .	Currouna	Total	Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	О		
Opção Formação em Arte.  Opção Formação em Design.	Gravura e Serigrafia Pintura Vitral e Mosaico. Arte Efémera Arte e Novos Media Livro de Artista Design em Espaço Urbano. Ecodesign. Vitrinismo Design de Exposições Design de Interação	AP AP AP AP AM/DM AP DN DN DN DN DN	Semestral	168 168 168 84 84 168 168 168 84 84	12 12 12 8 8 8 12 12 12 4 6	12 12 12 10 10	40 40 40 18 18 18 28 28 28 12 10						6 6 6 3 3 6 6 6 6 3 3 3	
Opção Formação Geral.	Motion Design	AM/DM Linguas Estrangeiras Marketing e Publicidade Artes Audiovisuais e Produção dos Media Audiovisuais	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	84 168 168 168 84	6	10 52 52 52 52 26	10						3 6 6 6 3	
	Psicologia da Perceção Visual.	e Produção dos Media Psicologia	Semestral	84		26							3	

310681132

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

# Aviso n.º 9723/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 2 de maio de 2017 do Senhor Presidente em Exercício do Instituto Politécnico de Leiria, Doutor João Paulo dos Santos Marques, ao abrigo do Despacho n.º 5010/2014, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), na carreira e categoria de técnico superior, área de Engenharia Mecânica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 2 Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, em 30 de março de 2017, declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.
- 3 Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, em 9 de maio de 2017, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.